



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.471/2016

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

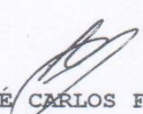
José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.742,12 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2016, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:

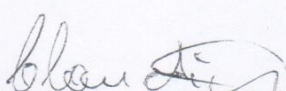
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
03- Gerência de Saúde Preventiva e Epidemiológica:
Atividade: 1103.10.305.0010.2.048
3.1.90.00-00.00.0067- Aplicações Diretas.....R\$ 56.742,12
3.1.90.00-00.00.0382- Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00
Soma.....R\$ 71.742,12

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado excesso de Arrecadação do exercício de 2016 referente ao recurso SES/Epidemiológica no valor de R\$ 56.742,12; e excesso de Arrecadação do exercício de 2016 referente ao recurso SUS/Epidemiológica no valor de R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2016.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda